



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

PROJETO: Plantando sonhos, compromisso de cultivar, preparar e cuidar

1. Dados Cadastrais e Características da OSC

A Associação Educacional e Beneficente São Carlos (ASEBESCA) -COLÉGIO SCALABRINI, sediada na Rua Salgado Filho, 799 – Fone (54) 34431313 – Fax (54)34434120, CEP 99200-000 – Guaporé – Rio Grande do Sul, Vinculado ao Sistema Estadual de Educação, Reconhecido pela Portaria nº 15775 de 11/09/1979 e Designação pela Portaria nº 03375 de 01/03/1979, inscrita no CNPJ nº 93.012.904/0020-80, através do sua Diretora, Neodeci Maria Prada da Silva, portadora do RG nº 1042716116, CPF 595.175.650-20, vem apresentar o Plano de Trabalho para Celebração de instrumento para formalização de parceria para a realização do projeto, **Plantando sonhos: compromisso de cultivar, preparar e cuidar**, o qual prevê a realização de ações para potencializar os serviços prestados a todos os alunos do colégio Scalabrini.

1.1. Caracterização, Finalidade, Histórico e Área de Atuação da OSC

O Colégio foi fundado em 1917, por quatro Irmãs da Congregação das Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeo – Scalabrinianas, que atuam junto aos migrantes que se encontram em situação de exclusão social, em 25 países. O Colégio Scalabrini iniciou com 75 alunos, das séries iniciais, com apoio da comunidade local, de modo particular da Senhora Marina Magnanti e do Senhor Júlio Campos. Hoje o Colégio integra uma rede de Escolas, a Rede ESI – Educação Scalabriniana Integrada, existente no Brasil.

Tem como Mantenedora a Associação Educacional e Beneficente São Carlos, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

No decorrer dos anos, a Escola passou a ter o Ensino Fundamental completo, e conquistou a abertura do Ensino Médio. Hoje conta com mais de 450 alunos (20% bolsistas) provindos do município e dos municípios vizinhos, atendendo crianças a partir de 01 ano, nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A OSC oportuniza aos educandos a formação religiosa e acadêmica, de acordo com as respectivas faixas etárias e a legislação vigente, buscando ser um espaço de excelência educacional e reconhecido pelo ensino diferenciado na formação de cidadãos reflexivos, críticos e criativos.

A educação é considerada como meio no desenvolvimento humano, instrumento gerador das transformações pessoais e sociais. É base para a aquisição da autonomia, fonte de visão prospectiva, fator de progresso econômico, político e social. É o elemento de integração e conquista do sentimento e da consciência de cidadania.

Nessa concepção, a finalidade da educação é formar indivíduos capazes de analisar, interpretar e intervir na realidade, visando o bem maior da pessoa humana, em nível individual e coletivo. Assim a verdadeira essência da pessoa humana não mais se constitui sob a forma de pura realidade físico-biológica, pois ela é um ser em permanente construção que vai se aperfeiçoando por meio de sua prática e de sua ação histórica.

Numa perspectiva histórico-cristã, o homem é também um ser de relações, pois se relaciona com o cosmos, consigo mesmo, com o outro, com a transcendência (Deus). Sua existência se manifesta efetivamente por meio de atividades, de ações e de práticas, nas quais essas relações se concretizam.

1.2. Relação dos Dados da OSC Compilados

Nome da Entidade: Associação Educacional e Beneficente São Carlos		CNPJ: 93.012.904/0020-80	
Endereço: Rua Salgado Filho, 799 - Centro			
Município: Guaporé	UF: RS	CEP: 99.200-000	Telefone: 54 3443-1313
E-mail: scalabrini@scalabrini.com.br			
Conta Bancária: 0600146519	Banco: Banrisul	Agência: 0675	
Data de constituição da OSC: 1917			
Nome do Responsável: Neodeci Maria Prada da Silva		CPF: 595.175.650-20	
Período do mandato: início em 01/02/2018 - tempo indeterminado	C.I. Órgão Expedidor: 1042716116-SJS-RS		Cargo: Diretora
Endereço: Rua Angelo José Bordin, 1361- Centro		CEP: 99.200-000	
Caracterização da OSC: Associação privada sem fins lucrativos			
Finalidade: Uma Educação de qualidade, focada na formação integral de pessoas comprometidas com a cidadania planetária e que contribuam para a construção de uma sociedade justa, solidária e inclusiva.			
Histórico e área de atuação da OSC: Colégio fundado em 1917, de Ensino Regular, atende alunos nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.			

2. Proposta de Trabalho:

O objetivo a ser atingido é proporcionar meios para as crianças assistidas ter melhor qualidade de vida, qualificação e preparação para a vida adulta. Todos os envolvimento dos profissionais da Entidade estão direcionados em promover ações na área da educação, saúde física e psicológica que possibilitem às assistidas maiores oportunidades para um desenvolvimento social e intelectual dentro da comunidade, no trabalho e capacitado para melhorar sua condição social.

Para implementar esse projeto, faz-se necessário a parceria com o Município de Guaporé em parcela única, no valor de R\$ **6.000,00** (seis mil reais), para aquisição:

2.1. Relação dos Dados da Proposta de Trabalho Compilados

Nome do Projeto/Atividade: Plantando sonhos: compromisso de cultivar, preparar e cuidar
Prazo de Execução: 2022
Objetivo geral: Aquisição de diversos tipos de materiais para implementação das ações e atividades a favor de seus alunos.
Público alvo: atender todos os alunos matriculados no ano de 2022
Objeto da parceria: Repasse de valores para implementar melhorias significativas no processo de ensino - aprendizagem
Descrição da realidade: orçamento limitado para ações pontuais e implementar estratégias de ensino-aprendizagem.
Impacto social esperado: Melhoria na proposta de trabalho; alunos com mais capacidade de análise crítica da realidade; desenvolvimento de habilidades e competências literárias, aperfeiçoamento no vocabulário. Maior expressão corporal positiva com evolução nas questões comportamentais; convivência em ambiente saudável e agradável possibilitando o crescimento de todos.

3. Ações e Metas

- Ser um centro de conhecimento, consciência da mobilidade humana, cultura, pesquisa e criatividade, onde a atualização e o constante aperfeiçoamento favorecem o aprimoramento da formação integral e científico-pedagógica, respondendo às reais necessidades na construção de um novo homem e de uma nova sociedade;
- Conscientizar quanto à valorização do patrimônio, que é um bem de uso comum, devendo ser preservado e sempre que possível expandido, a fim de atender às necessidades da comunidade escolar e a sociedade como um todo;
- Preparar para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, que permitam ao educando utilizar as possibilidades do meio, desenvolvendo a consciência ecológica e a valorização da vida.

3.1. Cronograma De Execução De Metas

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Aquisição materiais diversos e equipamentos	R\$	6.000,00	-	-

3.2. Descrição das Ações:

METAS		AÇÕES		VALOR (R\$)
01	Aquisição de matérias diversos e equipamentos	01	Materiais diversos: - material didático consumível - decoração Natalina (bolas, laços, anjos, esquilos...)	R\$ 4.600,00
		02	Equipamentos: Aquisição de árvore Natalina de 1m e 80 cm	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00

3.3. Da Movimentação Dos Recursos

- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Entidade, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
- Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
 - em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança; ou
 - operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item poderão ser utilizados pela Associação desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
- A Associação deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Associação a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

3.4 Da Restituição Dos Recursos

A Associação compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Compromete-se, ainda a Associação, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

4. Modo e Periodicidade das Prestações de Contas

Para prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pela Lei, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, haverá a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

4.1. Prestação de Contas – Meta 01:

Será feita a comprovação dos gastos da Parcela Única do repasse municipal anualmente, através de relatórios com as notas fiscais expedidas. A

entidade deverá observar a pesquisa de preços antes da contratação, a fim de apurar a economicidade e a proposta mais vantajosa em suas compras.

5. Prazo De Análise Da Prestação De Contas Pela Administração Pública

Solicitamos, contudo, que a Administração analise a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

6. Considerações Finais

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guaporé/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guaporé/RS, em 20 de abril de 2022.



Neodeci Maria Prada da Silva
Diretora